# LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.08702-0/2025

PROCESSO: **LO.06749-1/2025**
VALIDADE: **01/10/2029**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

**NOME** | **CPF/CNPJ**

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A | 19.045.674/0001-30

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

TERMINAL PESQUEIRO E MULTIPROPÓSITO DE LUÍS CORREIA - PIAUÍ

## ATIVIDADES

**ATIV.13018**

PÍER, TRAPIXE, ANCORADOURO E ATRACADOURO PARA TRAVESSIA (D1-012)

**Características:**

Área Útil: 10189,2231 m²

**Município:**

Luís Correia (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

02°52'25.00"S / 41°39'04.00"O

## MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.651111111111106, -2.8736111111111113)

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 15/10/2025 às 14:55
[P8uKS3c2HBOswUcD89jFTngkJmouQhXx5NUSVTgfgzvIr5Q8S69HdMOp50DyvDkb]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 15/10/2025 às 19:22
[xcosuB97vquZDR1RAr86J0vXlOkk9bIDA9YSuYuMx9aJvbTDDM24aBCp8QUOk1w7]

Emitido eletronicamente em 01/12/2025 15:04 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.176825-6/2025.92EC.C742.17EF]



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **01/10/2029** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

## CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 15/10/2025 às 14:55
[P8uKS3c2HBOswUcD89jFTngkJmouQhXx5NUSVTgfgzvIr5Q8S69HdMOp50DyvDkb]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 15/10/2025 às 19:22
[xcosuB97vquZDR1RAr86J0vXlOkk9bIDA9YSuYuMx9aJvbTDDM24aBCp8QUOk1w7]

Emitido eletronicamente em 01/12/2025 15:04 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.176825-6/2025.92EC.C742.17EF]

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

| DESCRIÇÃO | PRAZO / PERIODICIDADE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| C1. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Comprovação do atendimento das condicionantes junto ao ICMBio, listadas no Ofício nº 834/2024. | 45 dias (29/11/2025) | Atendida |
| C2. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA | 30 dias (14/11/2025) | Atendida |

**OBSERVAÇÕES**

Esta Licença de Operação contempla, conforme disposto no Requerimento do processo RET.10115-7/2025, a execução de dragagens periódicas de manutenção, visando assegurar a plena funcionalidade do canal fluvial, bem como a adequada indicação e destinação das áreas de bota-fora para o recebimento e disposição controlada do material dragado.

Teresina (PI), 01/12/2025

*(assinado eletronicamente)*
**VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO**
Diretora de Licenciamento Ambiental
Superintendência de Meio Ambiente

*(assinado eletronicamente)*
**Francisco Feliphe da Luz Araújo**
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 15/10/2025 às 14:55
[P8uKS3c2HBOswUcD89jFTngkJmouQhXx5NUSVTgfgzvIr5Q8S69HdMOp50DyvDkb]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 15/10/2025 às 19:22
[xcosuB97vquZDR1RAr86J0vXlOkk9bIDA9YSuYuMx9aJvbTDDM24aBCp8QUOk1w7]

Emitido eletronicamente em 01/12/2025 15:04 pelo sistema SIGA
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:
[SIGA.176825-6/2025.92EC.C742.17EF]